

O PREFEITO MUNICIPAL de RIBEIRAO VERMELHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1701 / 2023
CONSIDERANDO:

ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS		
02.27.01	FUNDO MUN.SAUDE/DEPARTAMENTO SAUDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.1001	Gestão do SUS		
10.122.1001.4052	Manutenção da Secretaria de Saúde		
3.1.90.11.00	295 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		32.495.22
1.605.000.0000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso		32.495.22
10.301	Atencao Basica		
10.301.1002	Atenção Básica		
10.301.1002.4055	Manut Progr Saúde Família/Saúde em Casa		
3.3.90.30.00	321 Material de Consumo		500.00
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		500.00
TOTAL:		R\$	32.995.22

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$	32.995.22
-----	-----------

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

RIBEIRAO VERMELHO, 1 DE OUTUBRO DE 2024

WELDER MARCELO PEREIRA
CPF: 080.479.166-02
PREFEITO MUNICIPAL